



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.022/2024

Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua XV de Novembro para Geraldo Celestino de Moraes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º Fica oficialmente denominada como RUA GERALDO CELESTINO DE MORAIS a atual Rua XV de Novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/12/2024